



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PORTARIA Nº 019/2020

SÚMULA: Concede avanço vertical a servidor do Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 222/2020, em 11 de Dezembro de 2020;

Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

Considerando o art. 20 da Resolução nº 003/2011, com redação dada pela Resolução nº 014/2018 que regulamenta a progressão vertical por tempo de serviços prestados à entes públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder avanço vertical de um nível ao servidor **Samuel Eleuterio Thomé Filho**, cargo de **Secretário Legislativo**, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do **nível 43**, da tabela de vencimento do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Dezembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Dezembro de 2020.


LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente



DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Imuoroma Ilustrado

Edição N.º 12.036 Fis. C2

Data, 19 / 12 / 2007


Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaíra, Paraná, 16 de dezembro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 195/2020

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2017, do Edital de Tomada de Preços nº 005/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S.A, CNPJ Nº 19.625.833/0001-76

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para cessão de licença de uso para número ilimitado de usuários, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de memorando on-line em ambiente WEB, para a Administração do Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2017.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 21 de dezembro de 2020 até 20 de dezembro de 2021.

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 17.634,48 (dezessete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), que corresponde a 12 (doze) mensalidades no valor de R\$ 1.469,54 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 196/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 244/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 021/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Contratada: CONSTRUTORA FAON LTDA, CNPJ nº 11.263.374/0001-16

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização do pavimento térreo do Paço Municipal e calçadas externas com acessibilidade, a ser executada na edificação localizada na Avenida Coronel Otávio Todda, 126, Centro, nesta cidade de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 244/2020, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 92.808,62 (noventa e dois mil, oitocentos e oito reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 24,47% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 379.229,10 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos).

O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 472.037,72 (quatrocentos e setenta e dois mil, trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 345/2020

DATA: 18/12/2020

SÚMULA: Nomeia o servidor público o Sr. Fabiano Amaral, para o Cargo de Coletor de Lixo.

Considerando a aprovação do Sr. Fabiano Amaral, para o cargo de Coletor de Lixo no Concurso Público 001/2019 em 2º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.

Considerando, que o candidato preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 020/2020 de 04/12/2020.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º. Nomear o Sr. Fabiano Amaral, portador do RG n.º 10.840.332-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 071.502.139-79, para o Cargo de Coletor de Lixo, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.

2º. O servidor nomeado ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Coletor de Lixo, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.

3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 346/2020

DATA: 18/12/2020

SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Claudete Eunice Madrugal da Silva, para o Cargo de Coletor de Lixo.

Considerando a aprovação da Sra. Claudete Eunice Madrugal da Silva, para o cargo de Coletor de Lixo no Concurso Público 001/2019 em 3º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.

Considerando, que o candidato preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 020/2020 de 04/12/2020.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º. Nomear a Sra. Claudete Eunice Madrugal da Silva, portador do RG n.º 8.356.805-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 048.696.989-43, para o Cargo de Coletor de Lixo, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.

2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Coletor de Lixo, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.

3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Data: 18.12.2020

EMENTA: dispõe sobre medidas restritivas de prevenção ao contágio por COVID-19 no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a análise dos dados epidemiológicos alarmantes e comportamento do COVID-19 no âmbito municipal e regional;

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná, contabiliza atualmente 772 casos positivos, sendo que destes 06 foram a óbito, 690 estão recuperados e 76 casos estão ativos e sendo todos monitorados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 04 casos de internamento em UTI, e, 01 caso de internamento em Enfermaria, conforme Boletim Informativo do dia 18.12.2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.555/2020 o qual prorroga por 10 dias a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, estabelecidas no Decreto nº 6.294 de 03/12/2020;

Considerando a decisão advinda do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 em reunião realizada na data de 18.12.2020;

Considerando o memorando on-line sob o nº 622/2020;

Considerando o Decreto Municipal 286/2020, que instituiu novas medidas de prevenção e distanciamento para combater a pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Guaíra, o qual previa a possibilidade de prorrogação do referido Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado, no âmbito do Município de Guaíra, o Decreto Estadual nº 6.555/2020, do Governo do Estado do Paraná, o qual prorroga por 10 dias a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, estabelecidas no Decreto Estadual nº 6.294 de 03/12/2020, e, estende até a data de 05/01/2021 as disposições do referido Decreto.

Art. 2º Permanece proibido o consumo de bebidas alcoólicas e a exposição de mesas e cadeiras em espaços públicos, tais como calçadas, vias públicas, logradouros, praças, Centro Náutico Marinas, etc.

Art. 3º Permanece proibido a realização de eventos, festas, confraternizações, reuniões, apresentações musicais e artísticas e passeios em embarcações turísticas com capacidade superior a 07 (sete) passageiros no âmbito do Município de Guaíra.

Art. 4º Ficam mantidas as intensificações das medidas sanitárias dispostas no Decreto Municipal nº 144/2020 no âmbito dos templos religiosos, sendo proibido a realização de demais atividades anteriores e posteriores à cerimônia religiosa.

Art. 5º Fica proibido o uso de cadeiras e mesas no Centro Náutico Marinas, Prainha, e demais Praças e Logradouros Públicos do Município, com o objetivo de promover o distanciamento social, ficando permitido o acesso a tais ambientes para passeios, práticas desportivas, acesso a parques infantis e academias da saúde.

Parágrafo único. O acesso ao Centro Náutico Marinas com veículos, serão restritos a área de estacionamento determinada pelo Município.

Art. 6º O descumprimento das medidas indicadas neste Decreto ensejará a aplicação das seguintes medidas, cumulativamente:

I - multa de 100 UFG (R\$ 4.530,00 – quatro mil quinhentos e trinta reais), independente de prévia notificação;

II - cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento, independente de prévia notificação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência até o dia 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 019/2020

SÚMULA: Concede avanço vertical a servidor do Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 222/2020, em 11 de Dezembro de 2020;

Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

Considerando o art. 20 da Resolução nº 003/2011, com redação dada pela Resolução nº 014/2018 que regulamenta a progressão vertical por tempo de serviços prestados à entes públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder avanço vertical de um nível ao servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho, cargo de Secretário Legislativo, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 43, da tabela de vencimento do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Dezembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Dezembro de 2020.

LAERCIO BULGARON DOMINGOS

Presidente

D. ANSELMO DUARTE

1º Secretário

PREFEITURA M

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 167/2020

REF: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE

DATA DE ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2020

CONTRATADA: S. D. GOMES MATERIAIS ELETR

CNPJ: 08.769.196/0001-95

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura

de todas as secretarias, materiais eletrônicos para

prestação de serviços com caminhão muck equip

no Anexo I do edital.

VALOR: R\$ 777.521,17 (setecentos e setenta e se

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinat

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA M

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 122/2017

INEXIGIBILIDADE 009/2017

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA

inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60,

seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE O

da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP

cidade de Icaraima - Estado do Paraná, dorav

DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APA

filantrópico inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.367/

de Carvalho, nº 970, Centro, CEP 87530-000, nes

neste ato representado por seu Presidente, o Sr. A

SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 6

PR, doravante denominada Entidade, como segue

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de S

aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprova

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula

redação: "CLAUSULA QUARTA - DO VALOR - P

estimado de até R\$ 120.438,72 (cento e vinte mil qu

pago em parcelas mensais de até R\$ 10.036,56 (des

para a Prefeitura Municipal de Icaraima, recursos nes

valores tomados como base serão os previstos na

Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saú

tal estimativa constitui-se em mera previsão dime

em sua totalidade, e não cabendo a ENTIDADE o c

pelo não uso do total da verba."

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula Non

CLAUSULA NONA - DA VIGENCIA - O presente Ter

de 01 de Janeiro de 2021, sendo que poderá ser rev

previsto na Lei nº 8.866/93, se for de interesse do C

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e cond

E por estarem de comum acordo com as condições

de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO

-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -

-Prefeito Municipal -

-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO

Antonio Carlos Sabec

Contratada

Testemunhas:

Nome: João Gilson Prado

RG: 12.262.417-8

Nome: Mariana Akemy Shigueta

RG. 12.812.566-3